



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1214/2011

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.549,97 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.549,97 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo:

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

15 – Urbanismo

014 – Vias Urbanas

0451 – Infra-Estrutura Urbana

2.061 – Recape Asfáltico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ – Cód. 310..... R\$ 28.412,20

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ – Cód. 311..... R\$ 6.469,77

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

15 – Urbanismo

013 – Serviço de Utilidade Pública

0452 – Serviços Urbanos

1.058 – Reforma do Calçamento

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 94..... R\$ 3.917,50

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ – Cód. 96..... R\$ 5.750,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 44.549,97

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

004 – Administração

002 – Supervisão e Coordenação Superior

0122 – Administração Geral

2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 3..... R\$ 7.501,40

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Cód. 4..... R\$ 2.166,60



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS

001 – Departamento de Obras e Viação

04 – Administração

007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais

0122 – Administração Geral

2.019 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 74 R\$ 2.735,64

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 75 R\$ 23.472,48

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS

003 – Departamento de Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

013 – Serviço de Utilidade Pública

0452 – Serviços Urbanos

2.055 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 101 R\$ 3.734,13

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 102 R\$ 4.939,72

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 44.549,97

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 08 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

08 / 09 / 2011

No Jornal 0

Quarus

[Ed. Nº 11.518]